



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSA & FERREIRA LTDA ME., FIRMADO EM 30/03/2021.

CONTRATADA : ROSA & FERREIRA LTDA ME.
DATA : 10/08/2021
CONTRATO : Nº 189/2021-1
PROCESSO ADM.: Nº 5089/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 214048585 e do CPF nº 149.919.208-84, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **ROSA & FERREIRA LTDA ME.**, com sede na Rua Nove de Julho, nº 603, Centro, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13330-100, Telefone (19) 3875-1102, E-mail: mterezinhapereirarosa@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.686/0001-29 e I.M. sob o nº 130.249-6, neste ato representada por **MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA**, brasileira, desquitada, sócia-proprietária, portadora do RG nº. 35.947.204-7 e do CPF nº. 673.885.666-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 5089/2021, têm entre si justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 30/03/2021, para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para o idoso José Mateus dos Santos, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 05/09/2021 a 04/03/2022, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial.

1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob as rubricas codificadas pelo nº 01.05.01.08.2440016.2011.3.390.39.00 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA 4ª - DA RESCISÃO

4.1. O presente aditamento poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus para as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 10 de agosto de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social


MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA
P/ Contratada


Gestor?

Paulo Eduardo Juiz de Sousa

/acsh



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	ROSA & FERREIRA LTDA ME.
CONTRATO	:	Nº 189/2021-1
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 30/03/2021 para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para o idoso José Mateus dos Santos, onde prorroga a vigência por 06 (seis) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 10 de agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 149.919.208-84

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome	:	MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA
Cargo	:	Sócia-proprietária
CPF	:	Nº 673.885.666-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 149.919.208-84

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	ROSA & FERREIRA LTDA ME.
CNPJ	:	Nº 09.120.686/0001-29
CONTRATO	:	Nº 189/2021-1
DATA DA ASSINATURA	:	10/08/2021
VIGÊNCIA	:	06 (seis) meses, a partir de 05/09/2021
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 30/03/2021 para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para o idoso José Mateus dos Santos, onde prorroga a vigência por 06 (seis) meses.
VALOR	:	R\$ 21.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 10 de agosto de 2021.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

EDITAL Nº 119/2021

Objeto: Aquisição de batente, caibro, forro, piso e outros materiais de madeira e aço a serem utilizados pelas Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12(doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15(quinze) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., SINALUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA., GEREMIAS DE BARROS ELETRICIDADE, CANDIANI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CONSULADO DA CONSTRUÇÃO LTDA., J P PITARELLO & CIA LTDA., CONSTRUCENTER LAR E CONSTRUÇÃO LTDA., COMERCIAL JAAR EIRELI e INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA., observadas às exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. Publique-se.

Indaiatuba, 13 de agosto de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 189/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSA & FERREIRA LTDA ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 10/08/2021 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 05/09/2021 a 04/03/2022, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial. Valor Total: R\$ 21.000,00. Processo Administrativo nº 5089/21.

CULTURA

PUBLICAÇÃO DO 14 TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 127/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DOCPRIINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/08/21 – Objeto. Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 0,1085069444% do valor total contratado, conforme solicitado pela **Secretaria Municipal de Cultura** através do Memorando nº 058/21 constante nos autos do processo administrativo nº 18.714/21 – PP 20/17- Valor: R\$ 5.000,00.